

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS – PROGRAD Nº 06/2026

A Universidade Federal de Jataí, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia, considerando o teor do Processo SEI nº 23854.001211/2026-61, torna público processo seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva em estágio remunerado de Pós-Graduação.

1 Disposições Preliminares

1.1 O processo seletivo de que trata este edital objetiva o preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para estagiários de pós-graduação, para atuação no âmbito da Universidade Federal de Jataí (UFJ).

1.2 O estágio em educação superior na modalidade “Pós-Graduação” destina-se à vivência, ao aperfeiçoamento, à especialização em área profissional e à recíproca contribuição do meio acadêmico ao ambiente do serviço público, formando, progressivamente, uma cultura organizacional de aprendizado contínuo, capaz de desenvolver profissionais mais bem qualificados no serviço público.

1.3 Poderão integrar o Estágio em Educação Superior na modalidade “Pós-Graduação”, as pessoas regularmente matriculadas no primeiro ano de cursos de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*, com carga horária mínima de 360 horas, os quais podem ser ministrados por instituições nacionais ou estrangeiras, públicas ou privadas, de educação superior, desde que devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação; observada a necessidade de celebração de convênio ou acordo de cooperação para aceitação de estagiários e do termo de compromisso de estágio.

1.4 A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) será a responsável pela organização geral do processo seletivo e pela avaliação dos(as) candidatos(as).

1.5 As etapas do processo seletivo consistirão em análise curricular e entrevista.

1.6 A carga horária do estágio será de 30 (trinta) horas semanais, a serem cumpridas e supervisionadas na UFJ.

1.7 A UFJ poderá promover a rotatividade de áreas e atividades desenvolvidas pelos(as) estagiários(as), a fim de maximizar o aproveitamento e o aprendizado intersetorial dos(as) estudantes dentro da instituição.

1.8 O valor da bolsa-estágio corresponderá a R\$ 1.665,22 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos) mensais.

1.9 O valor do auxílio-transporte corresponderá a R\$ 10,00 (dez reais) por dia estagiado, que será devido apenas em caso de efetivo deslocamento para instalações da Universidade Federal de Jataí.

1.10 O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

2 Dos requisitos para participação no processo seletivo

2.1 Poderão participar do processo seletivo os(as) interessados(as) que atendam aos seguintes requisitos cumulativos:

- a) tenham concluído graduação em curso de educação superior na data da inscrição;
- b) sejam brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país;
- c) não tenham sido demitidos(as) do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) estejam em dia com as obrigações eleitorais, quando maiores de 18 (dezoito) anos, e com as obrigações militares, quando maiores de 18 (dezoito) anos e do sexo masculino.
- e) estejam, na data da inscrição, regularmente matriculados em cursos de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*, com carga horária mínima de 360 horas, ministrados por instituições nacionais ou estrangeiras, públicas ou privadas, de educação superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).
- f) possuam, na data da inscrição, currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

2.2 Os requisitos acima não excluem os requisitos para a seleção em vagas de caráter específico, descritas no item 3 do presente edital.

2.3 Não haverá cobrança de quaisquer valores dos(as) estudantes a título de inscrição ou por qualquer outro motivo no curso do processo seletivo de recrutamento.

3 Das vagas

3.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 4 (quatro) vagas de estágio, conforme a distribuição a seguir:

- a) **Apoio Pedagógico em Projetos e Programas Acadêmicos** – 03 vagas;
- b) **Apoio Pedagógico Intercultural para Estudantes Indígenas da UFJ** – 01 vaga.

3.2 Além dos requisitos previstos no item 2.1 do Edital, os(as) candidatos(as) às vagas de **Apoio Pedagógico em Projetos e Programas Acadêmicos** (item 3.1, “a”) deverão comprovar, no ato de inscrição, graduação completa em Licenciatura em qualquer área do conhecimento.

3.3. Além dos requisitos previstos no item 2.1 do Edital, os(as) candidatos(as) à vaga de **Apoio Pedagógico Intercultural para Estudantes Indígenas da UFJ** (item 3.1, “b”) deverão comprovar, no ato de inscrição, uma das seguintes formações: graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Letras, História, Intercultural ou Educação Especial.

3.4 Além das vagas previstas no item 3.1, haverá a formação de cadastro de reserva, em quantitativo correspondente ao triplo das vagas:

- a) Apoio Pedagógico em Projetos e Programas Acadêmicos – 09 vagas;
- b) Apoio Pedagógico Intercultural para Estudantes Indígenas da UFJ – 03 vagas.

4 Das Reservas de Vagas

4.1 Das vagas reservadas a pessoas com deficiência (PCDs)

4.1.1 Das vagas destinadas ao estágio e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, 10% serão reservadas a pessoas com deficiência cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788/2008

4.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas.

4.1.3 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

4.1.4 As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos(as) sem deficiência, na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos(as) com deficiência no processo seletivo em número suficiente.

4.1.5 Os(As) candidatos(as) que sejam pessoas com deficiência terão a inscrição deferida desde que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126/2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

4.1.6 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá:

- a) **no ato da solicitação de inscrição**, informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- b) apresentar, no momento da entrevista, laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional, que atue na área da deficiência do(a) candidato(a), cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo seletivo.

4.1.7 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deve apresentar a identificação do(a) candidato(a) e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, com base no modelo disponível no Anexo II deste edital.

4.1.8 Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível, e que contenha a caracterização da deficiência, a identificação do(a) candidato(a) e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e suas necessidades de adaptações.

4.1.9 A validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

4.1.10 O envio do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

4.1.11 O(A) candidato(a) que não informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no momento da inscrição não terá o direito de concorrer a essas vagas. Apenas o envio do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência não é suficiente para o deferimento da solicitação do(a) candidato(a).

4.1.12 O(A) candidato(a) que tiver a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência terá seu nome e a respectiva classificação publicados em lista específica e na lista de classificação geral.

4.1.13 A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência, observado o percentual de reserva fixado no subitem 4.1.1 deste edital.

4.1.14 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) com deficiência classificado(a), desde que haja candidato(a) classificado(a) nessa condição.

4.2 Das vagas reservadas a candidatos(as) negros(as)

4.2.1 Ficam reservadas aos(às) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) 30% das vagas oferecidas nesta seleção, os(as) quais participarão em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), conforme dispõe o Decreto nº 9.427/2018.

4.2.2 Para concorrer às vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá, **no ato da solicitação de inscrição**, optar por concorrer às vagas reservadas aos(às) negros(as) e autodeclarar-se negro(a), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.2.3 O(A) candidato(a) que se autodeclare negro(a), para validação de sua participação no certame pelo sistema de cotas, será submetido(a) à Comissão Permanente de Heteroidentificação da UFJ, que atestará seu enquadramento considerando aspectos fenotípicos.

4.2.4 Os nomes dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.

4.2.5 O(A) candidato(a) que não informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas negras no momento da inscrição não terá o direito de concorrer a essas vagas.

4.2.6 O(A) candidato(a) que tiver a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras terá seu nome e a respectiva classificação publicados em lista específica e na lista de classificação geral.

4.2.7 A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas negras, observado o percentual de reserva fixado no subitem 4.2.1 deste edital.

4.2.8 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) negro(a) classificado(a), desde que haja candidato(a) classificado(a) nessa condição.

5 Das inscrições no processo seletivo

5.1 A inscrição no processo seletivo é gratuita.

5.2 As inscrições serão realizadas de 09 de março de 2026 a 18 de março de 2026.

5.3 A inscrição será realizada exclusivamente pelo e-mail <prograd@ufj.edu.br>, devendo constar no campo assunto "SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO 2026 – NOME DO(A) CANDIDATO(A)".

5.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Anexar a ficha de inscrição (Anexo I), com todos os dados preenchidos;
- b) Informar link válido para o Currículo Lattes;
- c) Anexar cópia do documento comprobatório de graduação em curso de educação superior;
- d) Comprovante de matrícula em curso de Pós-Graduação.

5.5 O(A) candidato(a) deverá declarar na ficha de inscrição (Anexo I) se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência ou a pessoas negras.

5.6 A confirmação do recebimento da inscrição será enviada, pela Prograd, ao e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição (Anexo I). A divulgação da homologação preliminar e final da inscrição seguirá o cronograma, conforme item 10 deste edital.

5.7 O(A) candidato(a) será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, podendo a UFJ excluí-lo(a) do processo seletivo, a qualquer momento, caso não forneça informações de forma completa ou forneça dados comprovadamente inverídicos.

6 Da seleção e dos resultados

6.1 A seleção será realizada por servidores(as) designados(as) pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) e consistirá em duas etapas: avaliação curricular e entrevista.

6.2 Os critérios que orientarão a seleção, em ambas as etapas do certame, serão:

- a) avaliação da experiência profissional prévia relacionada às atividades descritas neste edital para preenchimento da vaga de estágio para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu;
- b) compatibilidade do perfil do(a) candidato(a) em relação à vaga para a qual se inscreveu;
- c) experiências acadêmicas e extracurriculares relacionadas à vaga para qual se inscreveu;
- d) compatibilidade de horário/disponibilidade para cumprir a carga horária do estágio.

6.3 A etapa de análise curricular terá caráter eliminatório e classificatório e selecionará até quatro vezes o número de vagas por modalidade para a etapa de entrevista, observado o disposto no item 3.1.

6.4 A etapa de entrevistas terá caráter eliminatório e classificatório e selecionará até o triplo do número de vagas, considerando o disposto nos itens 3.1 e 3.4 do Edital.

6.5 Na etapa de entrevista, cada candidato(a) será avaliado(a) por 3 (três) servidores(as) designados(as) pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), sendo a nota obtida pela média na avaliação dos(as) avaliadores(as). Os(As) candidatos(as) que obtiverem uma média inferior a 6,0 serão reprovados(as).

6.6 A divulgação da lista com a especificação dos horários de realização das entrevistas será realizada no endereço <<https://cograd.jatai.ufg.br/>>, conforme cronograma estabelecido no item 10 deste edital.

6.7 A nota final no processo seletivo será a média simples das notas obtidas nas etapas de análise curricular e de entrevista.

6.8 Em caso de empate na nota final no processo seletivo, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem:

- a) tiver a maior nota na etapa de entrevista;
- b) tiver a idade mais elevada.

6.9 Os(As) candidatos(as) que seguirem empatados(as) até a aplicação da alínea “b” do subitem 6.8 deste edital serão convocados(as) a apresentar a Certidão de Nascimento antes da divulgação do resultado final, onde será verificado o horário do nascimento de cada um(a) para fins de desempate.

6.10 Após o cálculo da nota final no processo seletivo e aplicados os critérios de desempate constantes do item 6.8 deste edital, os(as) candidatos(as) serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo, em três listas, para cada uma das modalidades previstas no item 3.1 do Edital.

- a) lista geral de ampla concorrência;
- b) lista das pessoas com deficiência; e
- c) lista de autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as).

6.11 Os(As) candidatos(as) classificados(as) em posição excedente ao número de vagas previstas no item 3.1 deste edital formarão a lista do Cadastro de Reserva, nos termos do item 3.4.

6.12 O resultado final com os nomes dos(as) aprovados(as) dentro das vagas imediatas e para o Cadastro de Reserva será publicado no portal eletrônico da Prograd/UFJ no endereço <<https://cograd.jatai.ufg.br/>>.

7 Da convocação para preenchimento das vagas

7.1 De acordo com o interesse e disponibilidade de vagas, a UFJ poderá convocar os(as) candidatos(as) por ordem de classificação, observando-se o disposto no item 3 deste edital.

7.2 Serão considerados para convocação: o e-mail e o telefone informados no momento da inscrição.

7.3 Para o preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá manifestar-se em até 24 horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, a UFJ realizará, no máximo, duas tentativas de contato por telefone em horários distintos.

7.4 No caso de o(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato, via e-mail e telefone, realizadas pela UFJ no prazo de 24 horas, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.5 Caso não retorne nenhum dos contatos realizados, o(a) candidato(a) irá para o final da lista de classificados(as), aguardando o surgimento de nova vaga.

7.6 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) para o preenchimento das vagas, na forma descrita a seguir:

- a) 1ª vaga aberta (ampla concorrência);
- b) 2ª vaga aberta (pessoa com deficiência);
- c) 3ª vaga aberta (pretos e pardos);
- d) 4ª vaga aberta (ampla concorrência);
- e) 5ª vaga aberta (pretos e pardos);
- f) 6ª vaga aberta (ampla concorrência);
- g) 7ª vaga aberta (ampla concorrência);
- h) 8ª vaga aberta (pretos e pardos);
- i) 9ª vaga aberta (ampla concorrência);
- j) 10ª vaga aberta (ampla concorrência);
- k) e assim sucessivamente, conforme surgirem novas vagas durante a validade do processo seletivo.

7.7 Para fins de aplicação do item 7.6, não haverá distinção entre as modalidades de vagas previstas no item 3.1 do Edital. Deste modo, o disposto no item 7.6 aplica-se ao conjunto das listas formadas segundo a previsão do item 6.10 do edital.

7.8 Caso não existam candidatos(as) selecionados(as) com direito a reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados(as) candidatos(as) da lista geral de ampla concorrência.

7.9 Uma vez convocado(a), o(a) candidato(a) deverá comprovar estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*, com carga horária mínima de 360 horas, ministrado por instituição nacional ou estrangeira, pública ou privada, de educação superior e reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

7.10 A UFJ, por meio da Coordenação de Estágios e Projetos vinculada à Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), proporá à instituição mencionada no item 7.9 a celebração de Convênio de Estágio, na forma do Art. 8º da Lei 11.788/2008.

7.11 A ausência de celebração do Convênio de Concessão de Estágio, por ação ou omissão da instituição referida no item 7.9, importará a impossibilidade de efetivação do estágio e a convocação do(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior.

7.12 Para fins do disposto no item 7.11, será considerado o prazo de 30 dias para celebração do Convênio de Concessão de Estágio proposto pela UFJ.

7.13 Na hipótese de ocorrência do disposto no item 7.11, o(a) candidato(a) irá para o final da lista de classificados(as), aguardando o surgimento de nova vaga.

7.14 Após a celebração do Convênio de Concessão de Estágio entre a UFJ e a instituição a que se refere o item 7.9, a UFJ proporá a celebração de Termo de Compromisso de Estágio, conforme Art. 23, §1º, da IN/ME nº 213/2019.

7.15 A ausência de celebração do Termo de Compromisso de Estágio, por ação ou omissão da instituição referida no item 7.9 ou do(a) candidato(a), importará a impossibilidade de efetivação do estágio e a convocação do(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior.

7.16 Na hipótese de ocorrência do disposto no item 7.15, o(a) candidato(a) irá para o final da lista de classificados(as), aguardando o surgimento de nova vaga.

7.17 A celebração do Convênio de Estágio e do Termo de Compromisso de Estágio poderão contar com a interlocução e participação de Agentes de Integração, na forma do Art. 11 da IN/ME nº 213/2019.

7.18 Em havendo vagas, poderão ser convocados simultaneamente tantos candidatos(as) quantos forem as vagas.

7.19 A designação do setor de atuação do(a) estagiário(a), atendido ao disposto no item 3.1, se dará segundo a discricionariedade da UFJ, e poderá estar sujeita à rotatividade descrita no item 1.7 do Edital.

8 Das atividades de estágio

Apoio Pedagógico em Projetos e Programas Acadêmicos

Apoio Pedagógico Intercultural para Estudantes Indígenas da UFJ

8.1 As atividades desenvolvidas pelos(as) estagiários(as) na modalidade “**Apoio Pedagógico em Projetos e Programas Acadêmicos**”, conforme previsto no item 3.1, alínea “a”, incluem, mas não se limitam a:

- a) colaboração pedagógica na implementação de programas e projetos acadêmicos, para melhoria do desempenho de discentes de graduação;
- b) colaboração para organização, sistematização e análise de dados educacionais dos programas e projetos de graduação;
- c) utilização do pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint) ou similares;
- d) utilização do sistema de gestão acadêmica para monitoração dos programas e projetos de graduação;

8.2 As atividades de estágio na modalidade “**Apoio Pedagógico Intercultural para Estudantes Indígenas da UFJ**”, a que se refere o item 3.1, “b” do Edital, compreenderão:

- a) Acompanhamento dos programas e projetos de graduação no sistema de gestão acadêmico;
- b) letramento acadêmico indígena;
- c) suporte pedagógico aos discentes indígenas (auxiliar nas leituras e trabalhos);
- d) desenvolvimento de um projeto intercultural junto aos discentes indígenas;

- e) acompanhamento de frequência dos discentes indígenas (disciplinas, projetos e atividades);
- f) levantamento de demandas para melhor acolhimento e inclusão dos indígenas;

8.3 O estágio, como ato educativo supervisionado, deverá ser acompanhado efetivamente por:

- a) supervisor(a) da parte da UFJ, que deverá enviar, via SEI, à Pró-Reitoria de Graduação (Prograd): o controle mensal de frequência (até o 3º dia útil do mês subsequente), o Relatório Semestral de atividades (ao final de cada semestre) e o Relatório Final de estágio (em até 30 dias da data de encerramento);
- b) professor(a) orientador(a) da instituição de ensino, a quem caberá validar os supracitados Relatórios.

8.4 Na vigência dos contratos de estágio, é assegurado ao(à) estagiário(a) período de recesso de 15 dias consecutivos a cada seis meses estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares.

8.5 A duração do estágio na UFJ não poderá exceder o período de dois anos.

8.6 O encerramento do vínculo com a Instituição de Ensino referida no item 7.9 implicará o encerramento do estágio na UFJ.

9 Dos recursos

9.1 Os recursos contra o resultado do processo seletivo poderão ser formalizados via e-mail <prograd@ufj.edu.br>, obrigatoriamente com o título RECURSO, nome completo do(a) candidato(a), nas datas estabelecidas no cronograma.

9.2 O prazo para interposição de recursos será de até um dia após a divulgação do resultado de cada uma das etapas do certame e do resultado final, consoante as datas estabelecidas no cronograma.

9.3 Os recursos serão julgados pela banca recursal da Prograd nos prazos estabelecidos no item 10 e a resposta será enviada ao(à) requerente por meio de e-mail, sendo o extrato da decisão publicado no endereço <<https://cograd.jatai.ufg.br/>>.

9.4 Os recursos serão recebidos com efeito suspensivo.

10 Do Cronograma

Etapa		Data
1	Lançamento do edital na página da PROGRAD (https://cograd.jatai.ufg.br/)	até 28/02/2026
2	Impugnação do edital	até 03/03/2026
3	Inscrições	09/03/2026 a 18/03/2026

4	Divulgação preliminar da lista de inscritos	19/03/2026
5	Prazo para recurso das inscrições	20/03/2026
6	Publicação da lista final dos inscritos	23/03/2026
7	Realização da etapa de análise curricular	24 e 25/03/2026
8	Divulgação dos resultados da etapa de análise curricular	26/03/2026
9	Interposição de recursos à etapa de análise curricular	até 27/03/2026
10	Divulgação do resultado final da etapa de análise curricular e convocação para entrevistas	31/03/2026
11	Realização das entrevistas	02 a 10/04/2026
12	Divulgação dos resultados da etapa de entrevista	13/04/2026
13	Interposição de recursos à etapa de entrevista	até 14/04/2026
14	Apreciação de recursos	15 e 16/04/2026
15	Divulgação do resultado final da etapa de entrevista e divulgação do resultado preliminar da seleção	17/04/ 2026
16	Interposição de recursos ao resultado preliminar da seleção	até 20/04/2026
17	Banca de Heteroidentificação	21 a 24/04/2026
18	Divulgação do Resultado final	27/04/ 2026

11 Disposições Finais

11.1 As convocações para as vagas previstas no edital se darão ao longo do ano de 2026.

11.2 As convocações para as vagas de cadastro de reserva se darão durante a vigência do presente edital.

11.3 O processo seletivo de que trata o presente edital terá validade de um ano, contado a partir da publicação do resultado final da seleção.

11.4 As vagas serão destinadas ao Campus Riachuelo e/ou Campus Jatobá, conforme a necessidade da Administração, observada a possibilidade de rotatividade prevista no item 1.7 do Edital.

11.5 Os setores de atuação dos(as) estagiários(as) deverão enviar mensalmente à Prograd as informações relativas à frequência destes(as).

11.6 Caberá à Prograd o envio mensal, à Proad, das informações necessárias para o processamento financeiro dos pagamentos decorrentes deste edital.

11.7 O presente edital poderá ser impugnado até a data estabelecida no cronograma (item 10), devendo a impugnação motivada ser dirigida à Pró-Reitoria de Graduação pelo endereço eletrônico <prograd@ufj.edu.br>.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Jataí (Prograd/UFJ).

Jataí, data da assinatura eletrônica

Anexo I – Ficha de Inscrição
Universidade Federal de Jataí
Edital 06/2026

Nome completo			
CPF			
Data de nascimento:			
E-mail:			
Telefone:			
Modalidade de estágio pretendida	<input type="checkbox"/> 3.1."a" – Apoio Pedagógico em Projetos e Programas Acadêmicos <input type="checkbox"/> 3.1."b" – Apoio Pedagógico Intercultural para Estudantes Indígenas da UFJ		
Graduado(a) em:			
Pós-graduação em curso	<input type="checkbox"/> Especialização em:		
	<input type="checkbox"/> Mestrado em:		
	<input type="checkbox"/> Doutorado em:		
Instituição em que cursa a pós-graduação			
Modalidade de concorrência no Edital	<input type="checkbox"/> ampla concorrência		
	<input type="checkbox"/> vagas reservadas a pessoas com deficiência (PCDs) (Vide Anexo II)		
	<input type="checkbox"/> vagas reservadas a candidatos(as) negros(as)	Autodeclaração:	<input type="checkbox"/> candidato(a) preto(a) <input type="checkbox"/> candidato(a) pardo(a)
Declaração de ciência e concordância com os termos do Edital	Declaro estar ciente e de acordo com os termos do Edital UFJ 06/2026. <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

Assinatura do(a) candidato(a)

(usar assinador digital, a exemplo de <https://assinador.iti.br/assinatura/index.xhtml>)